Nº SGPe do contrato: CBMSC 9838/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-21-CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato presentado pelo Senhor Coronel BM Diogo Bahia Losso, Diretor de Logística e Finanças, e AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A, CNPJ sob o nº 05.555.382/0001-33, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Adriano Henrique de Almeida, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA Nº 86-21-CBMSC, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 86-21-CBMSC a partir de 03 de junho de 2022 até o dia 02 de junho de 2023, com fundamento na norma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orcamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14780	33.90.39.48	0.1.11

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO (CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO)

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100. Telefone: (48) 3665-7600 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Portal CBMSC: https://portal.cbm.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Diretor de Logística e Finanças
CONTRATANTE
(assinado digitalmente)

ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA CONTRATADA (assinado digitalmente)

1° Tenente BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR
Testemunha

lestemunha (assinado digitalmente)

Cabo BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: 1170RU6N

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NILTON MENDES NUNES JUNIOR (CPF: 060.XXX.489-XX) em 28/04/2022 às 18:20:47 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20. (Assinatura do sistema)



DIOGO BAHIA LOSSO (CPF: 983.XXX.699-XX) em 28/04/2022 às 18:55:35 Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:04:26 e válido até 06/03/2119 - 15:04:26. (Assinatura do sistema)



RODRIGO PHELIPE PFLEGER (CPF: 066.XXX.369-XX) em 03/05/2022 às 13:05:39 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42. (Assinatura do sistema)



ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA (CPF: 343.XXX.238-XX) em 18/05/2022 às 21:21:24 Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 23/07/2021 - 16:38:18 e válido até 23/07/2022 - 16:38:18. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00009838/2021 e o código 117ORU6N ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.